

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, torna público o calendário de entrega da contrapartida dos contemplados do Edital da **LEI PAULO GUSTAVO**, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 093/2023, que trata sobre a Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022.

Todos os contemplados deverão seguir rigorosamente o calendário abaixo, conforme estabelece o Termo de Compromisso assinado.

**CATEGORIAS 1 A 7** – Será realizada a **MOSTRA ITAMBÉ DE AUDIOVISUAL – LPG**. Todos os produtos deverão ser entregues até o dia 30 de junho de 2024, em cópia FULL HD, podendo ser um link no google drive. Nenhum produto poderá ser divulgado antes da mostra.

**CATEGORIAS DE 1 A 7**

1 - FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM
2 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM MODALIDADE I
3 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM MODALIDADE II
4 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM MODALIDADE III
5 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL VIDEOCLÍPE MODALIDADE I
6 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL VIDEOCLÍPE MODALIDADE II
7 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL VIDEOCLÍPE MODALIDADE III

**CATEGORIA 8 - CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL** – Realizar e entregar o relatório fotográfico de prestação de contas até o dia 28 de fevereiro de 2024

**CATEGORIA 9 – MÚSICA – (CANTORES E CANTORAS COM BANDA; BANDAS, GRUPOS E DUPLAS) APRESENTAÇÃO EM EVENTOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA – ANO DE 2024** De acordo com o calendário da Prefeitura de Itambé. Todos serão avisados com até 15 de antecedência.

**CATEGORIA 10 – ARTESÃ E ARTESÃO - EVENTO DE ENTREGA DAS PEÇAS DE ARTESANATO** - Realização de evento na sede da prefeitura até o mês de abril de 2024. Todos serão informados com 15 dias de antecedência. O valor e quantidade das peças deverá ser compatível com o valor recebido.

**CATEGORIA 11 A 14 – PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL CANAVIAL – PREVISÃO** Abril de 2024. Todos serão informados da data com 15 dias de antecedência.

11- CAVALO MARINHO
12 - MARACATU
13 - TERREIROS
14 - TEATRO

Os contemplados que não entregarem seus produtos, não participarem ou não comparecerem aos eventos, terão que arcar com todas as despesas para realizar um evento, incluindo a divulgação, para que a população de Itambé possa ter acesso aos produtos. Caso não sejam prestadas contas, os beneficiados ficarão impedidos de receber quaisquer recursos da Prefeitura de Itambé, incluindo a Lei Aldir Blanc.

Itambé – PE, 19 de janeiro de 2024



---

João Claudio Ribeiro da Silva Rodrigues

CPF 583.075.084/87

Secretário de Cultura, Turismo Esporte e Lazer